



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE

EDITAL Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2022

ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS POSSE.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - Campus Posse torna público o edital que regulamenta o processo de eleição para substituição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal Goiano - Campus Posse.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - O processo de escolha dos membros da CPPD será dirigido pela Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA Nº 1695/POSSE/IFGOIANO, DE 18 DE ABRIL DE 2022, e regulamentado pelas presentes normas.

Parágrafo único - As normas, a que se refere este artigo, estabelecem procedimentos para a organização e realização do processo de escolha pelos docentes, mediante eleição, para os membros da CPPD, conforme os dispostos no Art. 11 do Anexo do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nos artigos 5º a 8º da Portaria nº 475, de 26/08/87, do Ministério da Educação, no Artigo 11 da Lei nº 11.344/2006 e Artigo 26 da Lei nº 12.772/2012.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Coordenar o processo eleitoral;
- II - Homologar as candidaturas;
- III - Disponibilizar a lista de votantes;
- IV - Supervisionar a campanha eleitoral;
- V - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- VI - Deliberar sobre os recursos impetrados;
- VII - Credenciar fiscais (testemunhas) para acompanhar a apuração dos votos;
- VIII - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral em informativo do Instituto Federal Goiano - Campus Posse;
- IX - Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE

do resultado final pelo Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano - Campus Posse.

DO OBJETO

Art.3º - Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 03 (três) membros, sendo 01 (um) titular (Presidente da CPPD local e integrante da CPPD central do IF Goiano) e 02 (dois) suplentes para mandato de até dois anos, que comporão a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do câmpus Posse (CPPD local), em consonância com Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º - Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo neste Campus, ativos e aposentados, com exceção dos que:

- I - Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- II - Estejam afastados por motivo de prisão;
- III - Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
- IV - Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do Edital de convocação das eleições;
- V - Estejam em exercício de mandato político;
- VI - Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Instituto Federal Goiano.

DOS PROTOCOLOS

Art. 5º - Os documentos relativos ao processo eleitoral da CPPD deverão compor processo virtual, via SUAP, e encaminhado à Comissão Eleitoral por meio CPPD local (CPPD-POS).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições dos candidatos serão realizadas nos dias 02 à 04 de Maio. Os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

- I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- II - Declaração de tempo de serviço, obtida pelo SUAP (Central de serviços > Abrir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE

chamado > Gestão de pessoas > Declarações);

III - Declaração de impedimentos administrativos, conforme consta no Art. 4º deste Edital, obtida pela CGI da instituição, através do e-mail cgi@ifgoiano.edu.br.

§ 1º - Os candidatos serão informados, via processo aberto no SUAP (ver Art. 5º), sobre a homologação ou não de sua candidatura (ANEXO III).

§ 2º - A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá até 05 de Maio de 2022 no site do Instituto Federal Goiano - Campus Posse (www.ifgoiano.edu.br/posse).

Art. 7º - Qualquer recurso, devidamente fundamentado, referente à inscrição deverá ser interposto por ofício assinado e encaminhado à Comissão Eleitoral, através de processo eletrônico, em até 24 horas após a divulgação das inscrições.

§ 1º - A comissão emitirá sua decisão, também por meio de ofício, que será incluído no processo aberto pelo interessado (ver Art. 7º) e devolvido ao mesmo via SUAP.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º - Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de visitas aos Setores do Campus Posse, bem como através de contato com os docentes por meio de e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da Instituição.

§ 1º - Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando, ao responsável, a exclusão de seu registro de inscrição.

DOS ELEITORES

Art. 9º - Poderão votar os docentes, ativos ou aposentados, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal Goiano lotados ou em exercício no Campus Posse munidos de documento de identificação.

DO PROCESSO ELEITORAL

DA VOTAÇÃO

Art. 10º - A votação será realizada no dia 12 de Maio de 2022, das 08 às 11h e das 13h30 às 16h30, no Laboratório de Matemática do Campus Posse.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE

§ 1º - A votação será secreta, uni nominal e realizada no dia e horários acima citados.

§ 2º - O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração.

§ 3º - O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença.

§ 4º - O eleitor deverá apresentar ao mesário documento oficial (original) que o identifique (carteira de identidade, de trabalho, reservista, carteira funcional e outro documento público que permita a identificação do eleitor).

Art. 11 - O eleitor só poderá votar em apenas um candidato.

DA APURAÇÃO

Art. 12 - A apuração ocorrerá no dia 12 de Maio de 2022, após o término da votação, no Laboratório de Matemática, na presença dos integrantes da Comissão Eleitoral e duas testemunhas.

Art. 13 - Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

Art. 14 - Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

I - Maior tempo de serviço no Instituto Federal Goiano - Campus Posse;

II - Maior tempo no serviço público federal;

III - Persistindo o empate, o candidato com idade maior.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 15 - Após a consolidação, pela Comissão Eleitoral, de todos os resultados, serão declarados eleitos os 03 (três) candidatos que obtiverem maior votação, sendo o mais votado, o membro titular e presidente e o segundo e terceiro colocados os membros suplentes, para um mandato de dois anos, a contar da data da posse.

Parágrafo único - O resultado preliminar será divulgado no dia 13 de Maio de 2022 no site da Instituição: www.ifgoiano.edu.br/posse.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 16 - Compete à Comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir parecer.

Art. 17 - As impugnações e/ou recursos, referentes ao resultado preliminar, poderão ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE

protocoladas, via processo eletrônico (SUAP), no dia 16 de Maio de 2022.

§ 1º - A Comissão Eleitoral divulgará no dia 18 de Maio de 2022, após a análise de todos os recursos, o resultado final da eleição utilizando o site da Instituição: www.ifgoiano.edu.br/posse.

DO ENCERRAMENTO E DA POSSE

Art. 18 - Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um ofício contendo o resultado do fechamento da apuração e o encaminhará para a Direção Geral do Instituto Federal Goiano - Campus Posse para homologação até o dia 18 de Maio de 2022.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 20 - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital e nas normas e critérios de seleção específicos para eleição de membros da CPPD, para qual o candidato está se inscrevendo, às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

Art. 21 - Recursos quanto ao presente edital devem ser interpostos mediante ofício e processo eletrônico (via SUAP), encaminhado à CPPD local.

Original Assinado

Danilo Gomes de Oliveira

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal Goiano – Campus Posse
Portaria nº 493 de 30 de Maio 2019 D.O.U. 31 de Maio de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE

ANEXO I

| CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL - CPPD | |
|--|-----------------|
| Divulgação e publicação do edital | 28/04/2022 |
| Prazo para interposição de recursos quanto ao edital | Até 29/04/2022 |
| Inscrições de candidatos | 02 à 04/05/2022 |
| Publicação da lista de candidatos | Até 05/05/2022 |
| Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições | Até 06/05/2022 |
| Homologação das inscrições | Até 09/05/2022 |
| Eleições | 12/05/2022 |
| Apuração dos votos | 12/05/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar | Até 13/05/2022 |
| Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado | Até 16/05/2022 |
| Divulgação do resultado final | Até 18/05/2022 |
| Homologação | Até 18/05/2022 |

ANEXO II

**SOLICITAÇÃO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A MEMBRO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL
GOIANO - CAMPUS POSSE**

Eu, _____, matrícula SIAPE n°
_____, solicito o registro de minha candidatura junto à Comissão Eleitoral para
escolha do representante da CPPD do Instituto Federal Goiano - Campus Posse.

Local e Data: _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE

ANEXO III (Apenas para uso da Comissão Eleitoral)

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA A MEMBRO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE**

Após análise da documentação apresentada pelo docente _____,
matrícula SIAPE nº _____, a comissão eleitoral (PORTARIA Nº
1695/POSSE/IFGOIANO, DE 18 DE ABRIL DE 2022) deliberou pela () Homologação; ()
Não homologação da candidatura do supracitado a membro da CPPD do IF Goiano - Campus
Posse, haja vista (razão para expressa deliberação) _____.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2022

Assinatura dos membros da comissão eleitoral